Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11188 — OCTOPUS ENERGY / LEGAL & GENERAL CAPITAL INVESTMENTS / KENSA GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 246/08)

1. Em 28 de junho de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Octopus Energy Group Limited («Octopus», Reino Unido), controlada conjuntamente por CPP Investment Board Private Holdings Inc. («CPP», Canadá), GIM Willow LP («GIM», Reino Unido), Origin Energy International Holdings PTY Ltd. («OEI», Austrália) e Octopus Energy Holdco Ltd. («OEH», Reino Unido),

— Legal & General Capital Investiments Limited («LGC», Reino Unido), controlada exclusivamente pela Legal & General Group plc («L&G Group», Reino Unido),

— Kensa Group Limited («Kensa», Reino Unido).

A Octopus e a LGC vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Kensa, atualmente sob controlo exclusivo da LGC.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Octopus é especializada no fornecimento de energias renováveis a consumidores e clientes comerciais, nomeadamente na Alemanha, na Espanha, na Itália e na França. A Octopus também se dedica à produção de energia verde (predominantemente em parques eólicos e solares), à instalação de serviços energéticos (por exemplo, bombas de calor ar-ar, carregadores de veículos elétricos e contadores inteligentes) e à locação financeira de veículos elétricos. Além disso, a Octopus investe numa carteira de ativos de energias renováveis que gere através de fundos de investimento.

— A LGC é uma sociedade de investimento que investe em diversos setores, nomeadamente a energia limpa e o imobiliário comercial especializado. Os investimentos da LGC em energias limpas incluem as tecnologias da próxima geração de células solares, baterias e robótica, a gestão de ativos de energias renováveis, o *software* de descarbonização da habitação, os materiais de construção hipocarbónicos e a energia de fusão.

— A Kensa fabrica e fornece bombas de calor geotérmicas e respetivos acessórios. Presta igualmente serviços de instalação de sistemas de bombas de calor geotérmicas e serviços de conceção de sistemas de bombas de calor geotérmicas a instaladores, especialistas e fornecedores de habitação. A Kensa opera principalmente no Reino Unido e, em menor medida, fornece bombas de calor nos Países Baixos e na Nova Zelândia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11188 — OCTOPUS ENERGY / LEGAL & GENERAL CAPITAL INVESTMENTS / KENSA GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË